



PROPOSTA

1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – LUGARES A PROVER NO ANO 2020

Considerando que:

2020 é o Ano da Inclusão;

Nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, em conformidade com o artigo 29º. da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, sendo que, no caso dos Municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal;

O Município de Monforte, pretende efetuar 3 candidaturas, no âmbito do **Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade** (Emprego Apoiado em Mercado Aberto), em parceria com o IEFP;

O mapa de pessoal para o ano de 2020, não contém lugares vagos para as candidaturas pretendidas:

1-Lugar de Técnico Superior (Antropologia);

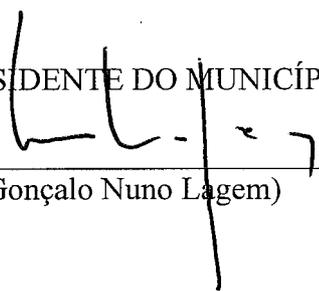
1-Lugar de Técnico Superior (Jornalismo);

1-Lugar de Assistente Operacional (Serviços Gerais).

Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que após apreciação da presente proposta de alteração, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão Deliberativo, no uso da competência prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 03 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do nº. 2 do artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação deste documento, aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2020.

Paços do Município de Monforte, 14 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO



(Gonçalo Nuno Lagem)